



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59.. O valor Limite atualizado pelo Decreto 13.343/2024

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17 de maio de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:



Câmara Municipal de São Pedro

Item	Objeto	Qtde	Unid.	Preço Médio por Unidade
1	Torradas tipo Integral ou Multigrãos, embalado em pacote com 142g (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	60	Pacote	5,19
2	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker, embalagem com 345g, (marca referência Triunfo), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	10	Pacote	7,52
3	Biscoito tipo Sequilhos, embalado em pacote com 500g, (marca referência Panco, prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote	16,92
4	Biscoito salgado c/ queijo, embalado em pacote com 500 g (marca referência Panco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	10	Pacote	10,96
5	Biscoito tipo wafer, embalado em pacote com 140 g, (sabor avelã ou chocolate), (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	50	Pacote	4,99
6	Biscoito tipo rosquinha, embalagem com 500g (marca referência Panco), sabor coco, prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	20	Pacote	8,96
7	Manteiga com Sal – Embalagem com 200g: (Marca referência Viação) manteiga de Primeira Qualidade com Sal, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade	17,59



Câmara Municipal de São Pedro

8	Sache de suco em pó com sabores sortidos, embalagem com no mínimo 18 g (marca referência Tang), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade	1,43
9	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g , (marca referência Morro Grande, Pilão, União), sabor tradicional, de primeira qualidade, com selo de pureza, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade	39,29
10	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades , (marca ref. Melitta), acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, com identificação do fabricante na embalagem.	02	Caixa	6,32

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

1.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I).

1.5.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Câmara Municipal de São Pedro

2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao LINK : <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17 de maio de 2025 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores médios unitários, conforme tabela mencionada no item 1.2, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexecutáveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,



Câmara Municipal de São Pedro

desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Demais declarações conforme anexos.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada,

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 — Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 — Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 — Material de Consumo

5.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma



Câmara Municipal de São Pedro

pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São determinadas pela da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, tendo como principal a entrega dos materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor Elaerthe Bomtorin.

10.2. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor

São Pedro, 14 de maio de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara